



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*Ofício n.409/2023-PGM/PMG*  
*Guaxupé, 1º de novembro de 2023*

Senhor Presidente,

Venho a vossa presença encaminhar, para apreciação, deliberação e votação, nos termos do art. 89 da LOM, o projeto de lei n.050/2023 que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao ensejo, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LISIANE CRISTINA  
DURANTE:02729248650

Assinado de forma digital por  
LISIANE CRISTINA  
DURANTE:02729248650  
Dados: 2023.11.01 14:18:22 -03'00'

LISIANE CRISTINA DURANTE  
Procuradora-Geral do Município



**Ao Senhor**  
**Danilo Martins de Oliveira**  
**DD Presidente**  
**Câmara Municipal de Guaxupé**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!!

Saudações!!!

O presente projeto de lei tem como objetivo obter autorização desta Eg. Casa para ceder as áreas definidas na Lei Municipal n. 2.887, de 24 de novembro de 2021, por meio de concessão de direito real de uso, a terceiros.

A cessão possibilitará a utilização desta área como garantia hipotecária ou fiduciária da construção das unidades habitacionais do Programa classificado como faixa 2 Casa Verde Amarela.

Além disso, essa garantia abrangerá, também, os equipamentos comunitários e obras de infraestrutura no respectivo habitacional.

A Concessão de direito real de uso (CDRU) pode ser conceituada como um direito real tipificado pela legislação nacional, instrumentalizado por meio de um contrato; trata-se de um direito real resolúvel sobre coisa alheia, a qual pode ser bem público ou privado, onde o bem é destinado à utilização privativa, devendo sua utilização se enquadrar nas hipóteses específicas estabelecidas pela legislação. A expressão *uso especial* é empregada porque, consoante será tratado adiante, os usos para os quais a concessão de direito real de uso poderá ser destinada são legalmente especificados, restringindo as hipóteses de utilização deste instrumento.<sup>1</sup>

O projeto de lei ora encaminhado está sendo nos exatos termos orientado pela Caixa Econômica Federal.

---

<sup>1</sup>Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 1, Abril de 2017. Disponível em <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/16/edicao-1/concessao-de-direito-real-de-uso>. Acesso em : 1º nov 2023



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Face o exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei nos termos art. 89 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé.

Guaxupé, 1º de novembro de 2023

LISIANE CRISTINA  
DURANTE:0272924865  
0

Assinado de forma digital por  
LISIANE CRISTINA  
DURANTE:02729248650  
Dados: 2023.11.01 14:17:34 -03'00'

LISIANE CRISTINA DURANTE  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI Nº 050, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas destinadas à Política Habitacional do Município de Guaxupé, objeto da Lei Municipal n. 2.887, de 24 de novembro de 2021, podem ser cedidas por meio de cessão de direito real de uso a terceiros e utilizadas como garantia hipotecária ou fiduciária da construção das unidades habitacionais, dos equipamentos públicos comunitários e das obras de infraestrutura no respectivo loteamento ou setor habitacional.

Parágrafo único. A garantia de que trata o *caput* deste artigo reduz-se na mesma proporção da assinatura dos respectivos contratos pelos beneficiários com o agente financeiro e extingue-se quando todos estes contratos estiverem assinados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de novembro de 2023

HEBER HAMILTON  
QUINTELLA:29744709  
804

Assinado de forma digital por  
HEBER HAMILTON QUINTELLA:29744709804  
Dados: 2023.11.01 14:21:10 -03'00'

HEBER HAMILTON QUINTELLA  
PREFEITO DE GUAXUPÉ

LISIANE CRISTINA  
DURANTE:02729248650  
804

Assinado de forma digital por  
LISIANE CRISTINA  
DURANTE:02729248650  
Dados: 2023.11.01 14:16:49 -03'00'

LISIANE CRISTINA DURANTE  
PROCURADORA-GERAL